



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2020

Ementa: *Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo que cria a Frente Popular de Fiscalização da Aplicação de Verbas no Combate à Covid-19, nos termos em que especifica. Constitucionalidade. Prosseguimento.*

PARECER Nº 125/2020/SAJ/JACC

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre Vereadora *Lucimar Ponciano*, o qual visa instituir a Frente Popular de Fiscalização da Aplicação de Verbas no Combate à Covid-19, nos termos em que especifica.

Por sua vez, o substitutivo apresentado, de autoria coletiva, busca simplificar e sintetizar a composição e modo de atuação do colegiado respectivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Remetida a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a fim de que seja examinada a pertinência constitucional, legal e jurídica da sobredita propositura acessória, verifica-se que ela observa as regras formais do processo legislativo, em especial a de iniciativa, bem como acerca da matéria legislada pelo ente federado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
34 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

No mérito a proposta não encontra óbices no ordenamento jurídico e reúne condições de prosseguimento, nos termos Regimentais.

Deste modo, conclui-se pela possibilidade de válido prosseguimento da propositura em análise, ante sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

CONCLUSÃO

Com essas considerações, referido substitutivo reúne condições de prosseguir, mas, antes, porém, deverá ser apreciado pelas comissões permanentes já indicadas no parecer inaugural.

Superada tal etapa, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, sendo o voto, nominal, conforme determina o artigo 122, § 1º combinado com artigo 124, §§ 2º e 3º, inciso III, todos do Regimento Interno.

É o parecer, *sub cênsura*.

Jacareí, 03 de junho de 2020.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico